

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050.913, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmº. Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO** e, de outro lado, a empresa **MOVETEC COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.780.499/0001-58, com sede na Rua Demosthenes Nunes Vieira, nº 03, Vera Cruz, Cariacica/ES, CEP nº 29.146-789 neste ato representado legalmente pelo Sr. **ALEX SANDRO C. RODRIGUES**, RG nº 785.369 - SSP/ES e CPF nº 925.420.507-91, denominado **FORNECEDOR**, resolvem firmar esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do procedimento de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019**, Processo TC nº 07318/2018, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, em conformidade com as previsões a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste instrumento o Registro de Preços para aquisição de mobiliário operacional , conforme especificado no **ANEXO I** deste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO**

2.1 - O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no **ANEXO I** desta Ata;

2.2 - O preço é fixo e irrevogável;

2.3 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;

2.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a



realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

2.5 - O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, cuja contagem inicia no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Espírito Santo**.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO TERMO CONTRATUAL**

4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato;

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no **Termo de Referência**.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR;



5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

#### **CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Vitória/ES, 28 de junho de 2019.

**Sérgio Aboudib Ferreira Pinto**  
Conselheiro Presidente do TCEES  
Órgão Gerenciador



**Alex Sandro Cypriano Rodrigues**  
Movetec Comercial Ltda - EPP  
Fornecedor

**MOVETEC COMERCIAL LTDA**

**ANEXO I**

**LOTE II**

Item	Especificação	Unid	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário R\$	Valor Quant. Máxima R\$
01	<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM APOIO DE BRAÇO</b>, confeccionada em formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e a NBR 13962, com materiais de primeira qualidade.</p> <p><b>Revestimento:</b> Assento e encosto totalmente revestidos em couro ecológico preto.</p> <p><b>Dimensões mínimas:</b></p> <p><b>Assento:</b> Largura de 460 mm e profundidade de 440 mm</p> <p>Altura do assento em relação ao piso de 430 mm</p> <p><b>Encosto:</b> Largura de 430 mm e altura de 450 mm</p> <p><b>Estrutura do assento e encosto</b> em madeira multilaminada moldada anatomicamente com espessura mínima de 10 mm, de alta resistência com borda frontal ligeiramente curvada, evitando obstrução à circulação sanguínea.</p> <p><b>Recoberto</b> em espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima para assento de 50 kg/m<sup>3</sup> e para encosto de 45 kg/m<sup>3</sup>, com espessura mínima de 40 mm.</p> <p><b>Suporte para encosto com</b> regulagem de altura, fabricado em chapa de aço com alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática, totalmente automatizada, em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado). Para um perfeito apoio lombar, deve dispor de regulagem de altura e posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manipuladores, fabricado em resina de engenharia poliamida</p>	Unid	50	100	483,70	48.370,00

*fm*

<p>de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos e isento de ruídos.</p> <p><b>Assento</b> com regulagem de altura e bloqueio do movimento de no mínimo 4 (quatro) posições; encosto com regulagem de inclinação do com travamento no mínimo 05 (cinco) posições. Movimento sincronizado entre o encosto e assento com proporção de deslocamento de 2:1, com acionamento por meio de alavanca, para regulagem de altura e acionamento e travamento dos movimentos de inclinação sincronizado dotado de sistema anti-pânico. Acoplamento à coluna central através de cone morse.</p> <p><b>Coluna de regulagem de altura</b> por acionamento a gás, confeccionada em tubo de aço. A regulagem de altura através de pistões a gás, fixados ao tubo central. Sistema de fixação tanto na parte superior quanto na inferior, propiciando perfeito travamento, evitando-se o desprendimento da base.</p> <p><b>Capa telescópica de três elementos</b>, injetada em polipropileno texturizado, proporcionando acabamento e proteção à coluna central. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização, revestindo totalmente a coluna, com propriedades de resistência a agentes químicos</p> <p><b>Base com cinco patas</b>, base giratória com cinco patas, fabricada em tubos de aço, de alta resistência mecânica e capa protetora em polipropileno injetado texturizado, sem emendas que proporciona perfeito acabamento e facilita a limpeza, de boa resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização, com propriedades de resistência a agentes químicos. Alojamento para engate do rodízio usinado dispensando o uso de buchas de fixação.</p> <p><b>Rodízio duplo</b>, com rodas de diâmetro mínimo de 50 mm, em poliamida e banda de rodagem em silicone ou poliuretano, com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical e horizontal em aço com diâmetro mínimo de 8 mm, dotado de material que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.</p>					
<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO SEM APOIO DE BRAÇO</b>, confeccionada em</p>					

02	<p>formato ergonômico, obedecendo a NR 17 e a NBR 13962, com materiais de primeira qualidade.</p> <p><b>Revestimento:</b> Assento e encosto totalmente revestidos em couro ecológico preto.</p> <p><b>Dimensões mínimas:</b></p> <p style="padding-left: 20px;"><b>Assento:</b> Largura de 460 mm e profundidade de 440 mm</p> <p style="padding-left: 20px;">Altura do assento em relação ao piso de 430 mm</p> <p style="padding-left: 20px;"><b>Assento:</b> Largura de 460 mm e profundidade de 440 mm</p> <p><b>Estrutura do assento e encosto</b> em madeira multilaminada moldada anatomicamente com espessura mínima de 10 mm, de alta resistência com borda frontal ligeiramente curvada, evitando obstrução à circulação sanguínea.</p> <p><b>Recoberto</b> em espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade mínima para assento de 50 kg/m<sup>3</sup> e para encosto de 45 kg/m<sup>3</sup>, com espessura mínima de 40 mm.</p> <p><b>Suporte para encosto</b> com regulagem de altura, fabricado em chapa de aço com alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática, totalmente automatizada, em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado). Para um perfeito apoio lombar, deve dispor de regulagem de altura e posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos, fabricado em resina de engenharia poliamida de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos e isento de ruídos.</p> <p><b>Assento</b> com regulagem de altura e bloqueio do movimento de no mínimo 4 (quatro) posições; encosto com regulagem de inclinação do com travamento no mínimo 05 (cinco) posições. Movimento sincronizado entre o encosto e assento com proporção de deslocamento de 2:1, com acionamento por meio de alavanca, para regulagem de altura e acionamento e travamento dos movimentos de inclinação sincronizado dotado de sistema anti-pânico. Acoplamento à coluna central através de cone morse.</p> <p><b>Coluna de regulagem de altura</b> por acionamento a gás, confeccionada em tubo</p>	Unid	100	150	423,90	63.585,00
----	---	------	-----	-----	--------	-----------

*Handwritten signature*

<p>de aço. A regulagem de altura através de pistões a gás, fixados ao tubo central. Sistema de fixação tanto na parte superior quanto na inferior, propiciando perfeito travamento, evitando-se o desprendimento da base.</p> <p><b>Capa telescópica de três elementos</b>, injetada em polipropileno texturizado, proporcionando acabamento e proteção à coluna central. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização, revestindo totalmente a coluna, com propriedades de resistência a agentes químicos.</p> <p><b>Base com cinco patas</b>, base giratória com cinco patas, fabricada em tubos de aço, de alta resistência mecânica e capa protetora em polipropileno injetado texturizado, sem emendas que proporciona perfeito acabamento e facilita a limpeza, de boa resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso por fosfatização, com propriedades de resistência a agentes químicos. Alojamento para engate do rodízio usinado dispensando o uso de buchas de fixação.</p> <p><b>Rodízio duplo</b>, com rodas de diâmetro mínimo de 50 mm, em poliamida e banda de rodagem em silicone ou poliuretano, com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical e horizontal em aço com diâmetro mínimo de 8 mm, dotado de material que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.</p>					
<b>TOTAL GLOBAL</b>					
<b>Quantidade Máxima</b>					-
					-
					<b>111.955,00</b>



PRESIDÊNCIA

Compete ao Presidente do TCE-ES, dirigir o Tribunal e seus serviços auxiliares; dirigir as sessões plenárias, observando e fazendo cumprir as normas legais e regimentais; dar posse aos Conselheiros, Auditores, Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal e servidores do Tribunal, dentre outras competências conforme Regimento Interno.

Também é de competência do Presidente expedir atos de nomeação, admissão, exoneração, remoção, demissão, dispensa, designação, destituição, localização, aposentadoria e outros atos relativos aos membros, Auditores e servidores do quadro de pessoal do Tribunal. Além de conceder licença, férias e outros afastamentos aos Conselheiros, Auditores e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal;

Ao Presidente compete ainda determinar a realização de concursos públicos para o provimento dos cargos de Auditor, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal e daqueles que compõem o seu quadro de pessoal, bem como homologar os resultados.

Telefone: (27) 3334-7706  
gabinete@tce.es.gov.br

Atos da Presidência

Ata de Registro de Preços nº 007/2019

Processo TC nº 7318/2018-1

**Órgão Gestor:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

**Empresa:** LUCINEIDE B. DOS SANTOS MÓVEIS - EPP.

**CNPJ** nº 01.597.132/0001-05

**Objeto:** Constitui objeto deste Instrumento o Registro de Preços para aquisição de mobiliário operacional, conforme especificado no ANEXO I deste instrumento.

**Valor Total:** R\$ 86.990,00 (oitenta e seis mil, novecentos e noventa reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses, cuja contagem inicia no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Vitória-ES, 08 de julho de 2019.

**CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Presidente

Ata de Registro de Preços nº 008/2019

Processo TC nº 7318/2018-1

**Órgão Gestor:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

**Empresa:** MOVETEC COMERCIAL LTDA.

**CNPJ** nº 04.780.499/0001-58.

**Objeto:** Constitui objeto deste Instrumento o Registro de Preços para aquisição de mobiliário operacional, conforme especificado no ANEXO I deste instrumento.

**Valor Total:** R\$ 111.955,00 (cento e onze mil, novecentos e

cinquenta e cinco reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses, cuja contagem inicia no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Vitória-ES, 08 de julho de 2019.

**CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019

PROCESSO TC – 6311/2019-5

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 011/2019, lavrada pelo Pregoeiro, constatada a regularidade dos atos procedimentais e com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019** visando à contratação de consultoria especializada para elaboração de projeto executivo para a implantação e conexão à rede de usina de minigeração de energia solar fotovoltaica, que teve como vencedora **Lote 01** da empresa **Delevy Solar Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.633.037/0001-97, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 945, Fundos – Centro - Teófilo Otoni-MG, CEP 39.800-015, no valor total de **R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil, novecentos reais)**.

Em 04 de julho de 2019.

**CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Presidente

Assinado por  
SILVIA NATALIA  
MARTINS BRAGA  
17/07/2019 15:25